

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 19912012
Código de validação: 5CB3C495A1

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da correição anteriormente marcada pela PORTARIA-CGJ-13992012.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Arame, Bacabal, Imperatriz e São Luís.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 09 a 12, 17 e 18 e 23 a 27 de julho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Arame e Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal, no segundo na 4ª Vara de Família e 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e no terceiro na 1ª e 3ª Varas Cíveis, no 1º Juizado Especial Cível, no Juizado Especial Criminal e na Vara de Execuções Penais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bruno Anderson Monteiro Santana, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, João Jorge Neto e Roberta Costa Travincas, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/06/2012 10:24 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA
COMARCA DE
IMPERATRIZ/MA**

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12772012
Código de validação: A6E91E69F8

São Luís (MA), 16 de julho de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
DRA. Janaína Araújo de Carvalho
Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz
Rua Rui Barbosa, s/nº Centro
CEP: 65900-440 Imperatriz – MA

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-19912012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2012 12:00 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GDJC - 4522012
Código de validação: 58070A58CC

São Luís (MA), 17 de julho de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Janaína Araújo de Carvalho
Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz
Rua Rui Barbosa, s/nº Centro
CEP: 65900-440 Imperatriz – MA

Assunto: Processos mais antigos – Correição Geral Ordinária - 2012

Senhora Juíza,

Considerando que, no mês de julho, a Comarca de Imperatriz será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 19912012 (cópia anexa), encaminhamos, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse Juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Igualmente, esclarecemos que, em havendo nessa relação processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, para que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na vara.

Informamos que na hipótese de, após a baixa acima mencionada, restar dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá a unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com número maior de processos, permitindo, assim, a devida complementação.

Ademais, solicitamos a Vossa Excelência que publique a Portaria anexa no átrio do Fórum, para que todo jurisdicionado tome conhecimento da realização da correição geral ordinária na unidade.

Por fim, enviamos em anexo o formulário de correição ordinária, o qual deverá ser desde já preenchido, a fim de que seja entregue durante a correição.

Cordialmente,

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/07/2012 20:43 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, com endereço à Rua Rui Barbosa, s/nº Centro - CEP 65900-440, Fórum Ministro de La Roque Almeida, Imperatriz/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correccional: 24 e 25 de julho de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correccional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar da Corregedoria**, e pelos assessores Roberta Costa Travincas, Bruno Anderson Monteiro Santana, André Menezes Mendes, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo e João Jorge Neto, compareceu às 14 horas do dia 24 de julho de 2012 à sede da Comarca de Imperatriz/MA, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora Janaína Araújo de Carvalho, juíza de direito titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informação em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela secretaria judicial do órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUÍZA DE DIREITO TITULAR:

Dra. Janaína Araújo Carvalho.

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Raquel Goudard da Silveira Sousa.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Jeanney de Abreu Silva Lobão Sampaio.

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Priscilla Maciel Sarmento.

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Não há.

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Edna Moraes Aguiar;

Phablo Rocha Souza;

Elaine de Almeida Morais Silva.

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Ranes Lima Miranda;

Almir Coelho Cardoso.

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Wanysonw Alves Teixeira.

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Sarah Lopes Machado (voluntária);

Felipe Nunes Leandro (voluntário);

Matheus Cruz (voluntário).

1.2.9 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Não há.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

10 anos e 08 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

22 dias.

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Ministro de La Roque Almeida, Rua Rui Barbosa, s/nº Centro - CEP 65900-440, Imperatriz/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Prédio próprio.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Regular.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Suficientes.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Dr. Domingos Eduardo da Silva.

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Bruno Joviniano de Santana Silva.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara de Execuções Penais.

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

1262 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

1325 processos tramitando até junho (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).

1325 processos tramitando (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Não há.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

432 processos, dentre os quais 327 virtuais e 105 físicos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Não há.

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

406 processos, dentre os quais 297 virtuais e 109 físicos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Não há.

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

82 sentenças em processos físicos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Não há.

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

144 sentenças em processos físicos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

38, sendo 04 físicos e 34 virtuais.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

Não há.

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

18 em processos físicos, não sabendo a secretaria judicial precisar em relação aos processos virtuais.

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

00.

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

139 em processos virtuais, não sabendo a secretaria judicial precisar em relação aos processos físicos.

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

154 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

154 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

187 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

173 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

154 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

154 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

171 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

159 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Pautas semanais, conforme a necessidade das decisões prolatadas.

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

20/06/2012.

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

14 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

01 processo virtual, não sabendo a secretaria judicial precisar em relação aos processos físicos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

135 processos virtuais, não sabendo a secretaria judicial precisar em relação aos processos físicos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

Prejudicado.

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim, mas poucos e alguns de forma incorreta.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
À CGJ**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral				X	Vara especializada em execução penal.

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
AO CNJ**

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Vara especializada em execução penal.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Vara especializada em execução penal.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal	X				
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária				X	Vara especializada em execução penal.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal				X	Vara especializada em execução penal.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				X	Vara especializada em execução penal.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal				X	Vara especializada em execução penal.

**REDES
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
FAZ USO DO SISTEMA?**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line		X	Vara especializada em execução penal.
INFOSEG – integração das informação de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Vara especializada em execução penal.
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Vara especializada em execução penal.

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DA SERVENTIA CRIMINAL (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos		X			Em capas de processo – utilizar pasta AZ de capa dura e encadernar doravante
Ofícios Remetidos		X			Em capas de processo – utilizar pasta AZ de capa dura e encadernar doravante
Registro de Termos de Audiências		X			Em capas de processo – utilizar pasta AZ de capa dura e encadernar doravante



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
1262	74	1325	38

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 210-54.1995.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: RAIMUNDO FERREIRA FILHO X ARISMAR DE MELO LIMA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/04/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; em 23/03/2007 foi determinada a expedição de mandado de prisão ao condenado; em 09/05/2007 foi certificado pelo meirinho a entrega de cópia do mandado de prisão à secretária da 10ª DRI, tendo sido feita conclusão dos autos apenas em 21/06/2010, ou seja, aproximadamente 3 anos depois; em 28/06/2012, foi proferida sentença (fls. 48/50), declinando a juíza da competência para o juízo da condenação; em 09/09/2010 foi proferida decisão, em que o juiz declinou da competência e determinou o retorno dos autos à Vara competente para processamento e julgamento; em 05/10/2010 foi proferido despacho pela juíza da 5ª Vara Criminal, reconhecendo o equívoco praticado às fls. 48/50 e determinando a renovação do mandado de prisão; não tendo sido cumprido o despacho retro, novo despacho foi proferido em 19/04/2011, determinando novamente a renovação do mandado de prisão, que foi expedido em 19/01/2012 e ofícios expedidos à POLINTER, ao 3º BPM e ao Delegado Regional de Imperatriz.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer conclusão ao juiz para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ), bem como para que verifique a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular para tentar localizar o endereço do condenado.

9.1.2

PROCESSO: 1251993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: GILVÃ PEREIRA BRITO/MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS X CELSO DA SILVA BARBOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; recebidos os autos pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, foram expedidos diversos ofícios expedidos desde 2005, direcionados ao Diretor da CCPJ, ao Supervisor da Penitenciária de Pedrinhas, à Secretária de Estado de Segurança Cidadã e ao Secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, havendo resposta apenas do Diretor da CCPJ; por fim, às últimas folhas constam novo ofício ao Secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária datado de 24/10/2011, bem como envio do mesmo documento por e-mail.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; certificar quanto ao recebimento de informações prestadas pelo Secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária e, após, fazer imediata conclusão à juíza; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.3

PROCESSO: 30/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/08/2006 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: LUÍS PEREIRA DA SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acusado absolvido, sendo-lhe aplicada medida de segurança; foram diversas as diligências no sentido de obter informações acerca do tratamento realizado pelo sentenciado, tendo sido, por fim, informado pelo médico do CAPS a marcação no Ambulatório de Saúde Mental para elaboração do exame de cessação de periculosidade, tendo sido proferido despacho em 19/06/2012 (fl. 75)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

determinando a intimação do sentenciado e de um familiar para comparecerem na data, horário e local indicado pelo médico do CAPS; verifica-se excessiva lentidão no cumprimento das diligências e feitura de conclusão pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento ao despacho de fl. 75; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.4

PROCESSO: 11011-19.2001.8.10.0040 (110112001)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/12/2005
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com dois volumes, todavia com 243 folhas e termo de encerramento e de abertura numerados; processo com tramitação regular, tendo sido proferida decisão em 01/09/2011 (fl. 290/293), determinando a regressão para o regime fechado de forma definitiva, e outras diligências ainda pendentes de cumprimento, como notificação ao MP e busca junto à Receita Federal de informações relativas ao CPF do apenado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento à decisão de fls. 290/293; observar todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.5

PROCESSO: 9549/2000
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/03/2012 (AUTUAÇÃO)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS (SENTENCIADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com tramitação muita lenta, tendo sido proferido despacho em 26/06/2009 (fl. 83), determinando a instauração de processo de unificação de penas, tendo em vista decisão de fl. 28, bem como o acostamento de cálculos de liquidação da pena e, após, a conclusão dos autos; sem que nenhuma diligência tivesse sido tomada, em 19/04/2011, foi feita conclusão à juíza, que somente em 28/06/2011 (fl. 85) determinou o cumprimento do despacho de fl. 83, ainda não cumprido em sua totalidade.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento ao despacho de fl. 83; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.6

PROCESSO: 2214-25.1999.8.10.0040 (22141999)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: RAIMUNDO SOUSA MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/06/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 29/06/2011, tendo sido determinadas diversas providências, das quais apenas a certificação do trânsito em julgado foi realizada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento integral à sentença; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.7

PROCESSO: 374-82.1996.8.10.0040 (3741996)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MANOEL SALES DE ARAÚJO (ACUSADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação muito lenta, com decisão de pronúncia em 08/12/2009 e sessão do Tribunal do Júri realizada em 08/04/2011, ocasião em que foi suscitado o falecimento do réu; por fim, foi proferido despacho em 17/05/2012, determinando a requisição com urgência da 2ª via da certidão de óbito do réu, o que foi cumprido pela secretaria, que expediu o aludido ofício, tendo sido recebida a resposta e feita juntada da mesma aos autos em 24/05/2012, estando o processo paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer imediata conclusão à juíza; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.8

PROCESSO: 45351999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

PARTES: MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS MOTA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação lenta, tendo sido proferida decisão em 27/05/2010, determinando a expedição de mandado de prisão, o que não foi cumprido, tendo sido proferido novo despacho em 27/06/2011 determinando



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

o cumprimento da decisão retro, sendo certificado apenas em 10/05/2012 os motivos pelos quais não foi cumprida a determinação; em 17/05/2012 foi proferido novo despacho, determinando o cumprimento do despacho anterior; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.9

PROCESSO: 4714/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2006 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JAMES PAULEM NEGREIRO SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; à fl. 72 consta; por fim, verifica-se que essa decisão ainda não foi cumprida em sua integralidade, não constando nos autos o cumprimento da promoção ministerial de fl. 68.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento integral à decisão de 05/09/2011 (fl. 70/71); fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.10

PROCESSO: 414/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2006 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JOÃO BOSCO DOS SANTOS BRITO (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com dois volumes, não havendo termo de encerramento de volume; processo com tramitação lenta, tendo sido proferida decisão em 08/09/2009, ainda não cumprida em sua integralidade, inobstante o despacho de 22/09/2011 (fl. 228) ter determinado a certificação acerca do cumprimento da decisão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar integral cumprimento ao despacho de fl. 228; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Código de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.11

PROCESSO: 83/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/09/1992

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, IV, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JURANDY RABELO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2009 (júri/sentença, fls. 283/285).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em outubro de 2009, estando o réu foragido, tendo a secretaria expedido as notificações necessárias, certificado o trânsito em julgado, oficiado a justiça eleitoral e lançado o nome do réu no rol dos culpados, somente não expediu a guia de recolhimento; além disso foi constatado que o processo possui dois volumes, sendo que o primeiro possui mais de 200 folhas e que a autuação estar irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume; fazer os autos conclusos à magistrada para verificar a necessidade de renovar ofício ao delegado e, não tendo sido cumprido o mandado, verificar também a necessidade de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, TRE e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do condenado, bem como para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.12

PROCESSO: 277/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/08/2005

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICA X OSMAR ALVES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/10/2009 (júri/sentença, fls. 194/197).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em outubro de 2009, estando o réu foragido, tendo a secretaria expedido as notificações necessárias, certificado o trânsito em julgado, oficiado a justiça eleitoral e lançado o nome do réu no rol dos culpados, somente não expediu a guia de recolhimento; além disso foi constatado que o processo possui mais de 200 folhas, que a autuação está irregular e que há folhas sem numeração e sem rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

19/2009 da CGJ/MA; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer os autos conclusos à magistrada para verificar a necessidade de renovar ofício ao delegado e, não tendo sido cumprido o mandado, verificar também a necessidade de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, TRE e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do condenado, bem como para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.13

PROCESSO: 283/1996
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA
PARTES: JOSÉ HAROLDO RAMOS DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012 (fl. sem numeração).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado em maio de 2012, determinando à secretaria, dentre outras, que expeça mandado de recaptura do condenado, bem como para que lance o nome do réu no rol dos culpados; constatado que a última folha não possui numeração e rubrica e que a autuação está irregular, vez que não há numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; cumprir determinação constante na última folha; fazer os autos conclusos à magistrada para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.14

PROCESSO: 133/1993
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO D PENA
PARTES: FREDSON DANTAS FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/04/2011 (fl. 59).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado em abril de 2011, determinando à secretaria, dentre outras, que cumprisse a determinação contida às fl. 57 (datada de julho de 2010); constatado que a autuação está irregular, vez que não há numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir com urgência determinação constante das folhas 55/57 e 59; após, fazer os autos conclusos à magistrada para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.15

PROCESSO: 106/1994
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2005
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: JOSÉ NASCIMENTO LEITE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/06/2011 (fl. 154).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação lenta, devido à excessiva demora do cumprimento das deliberações da magistrada pela secretaria, vez que despachado em agosto de 2008 e reiterado em junho de 2011, somente foram cumpridas as determinações em maio de 2012, sendo que os ofícios expedidos foram postados apenas em junho deste ano; verificado que a autuação está irregular, já que sem a numeração única.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.16

PROCESSO: 5/1997 – 18273/2001 – 2769/2007
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL – UNIFICAÇÃO DE PENAS
PARTES: ANTONIO ISAC FERREIRA DA SILVA OU ANTONIO ISAQUE FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/06/2011 (fl. 48).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em decisão proferida em março de 2010, a magistrada determinou a regressão cautelar, para que o sentenciado passasse a cumprir a pena em regime fechado, em razão de não ter mais retornado à unidade prisional depois de ter sido beneficiado com a saída temporária, bem como, dentre outras determinações à secretaria, mandou dar ciência à unidade prisional do fato acima relatado e expedir mandado de recaptura, contudo, por não ter sido atendidas as deliberações, ordenou, em junho de 2011, que a decisão de fls. 45/46 fosse cumprida; após, foi expedido mandado de prisão em outubro de 2011, bem como ofícios ao Delegado Regional de Imperatriz, à Polinter e ao Comandante do 3º



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Batalhão da Polícia Militar; além disso, foi verificado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; após, fazer os autos conclusos à magistrada para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.17

PROCESSO: 7930/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/02/2009 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA

PARTES/APENADO: MÁRIO LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012 (fl. 168).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado em junho de 2012, determinou a magistrada a expedição de carta precatória à Comarca de Caxias, para cumprimento do mandado de recaptura; expedida a precatória, foi devolvida a esta unidade em março de 2012, tendo o magistrado que se encontrava respondendo pela 5ª Vara de Caxias, ao final da audiência admonitória realizada em 20/03/2012, sugerido que o cumprimento da pena do condenado fosse em Caxias, transferindo-se, assim, a competência do juízo de execução; além disso, foi verificado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; após, fazer os autos conclusos à magistrada para que possa apreciar o documento constante à fl. 177 (termo de assentada).

9.1.18

PROCESSO: 12581/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/0/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: CLÁCIO ANTONIO DE ALMEIDA MENEZES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011 (sentença, fls. 42/43).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Proferida sentença reconhecendo a incidência da prescrição executória, julgando, assim, extinta a punibilidade do sentenciado; além disso, foi verificado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; certificar quanto a publicação da sentença, para que, após, cumpra as demais deliberações constantes da sentença de fls. 42/43.

9.1.19

PROCESSO: 8169/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/2006 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II, CP, C/C ART. 1º, LEI 8072/90

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO WILLIAM PIRES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/10/2009 (júri/sentença, fls. 181/183).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Proferida sentença condenatória em outubro de 2009, tendo a secretaria judicial certificado o trânsito em julgado somente em outubro de 2010 e, desde então, não cumpriu as demais deliberações constantes da sentença; além disso, foi verificado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir com urgência as demais deliberações constantes da sentença; fazer os autos conclusos à magistrada para verificar a necessidade de renovar ofício ao delegado e, não tendo sido cumprido o mandado, verificar também a necessidade de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, TRE e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do condenado, bem como para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ); ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.20

PROCESSO: 544/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: EDMILSON PEREIRA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012 (fls. 184/185).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Embora despachado em maio de 2012, oportunidade em que a magistrada determinou que se buscasse informações sobre o local em que o condenado encontra-se cumprindo pena, bem como que fosse certificado se houve resposta aos ofícios de fls. 177 e 179, a secretaria judicial até a presente data não



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

cumpriu as deliberações; além disso, foi constatado nos autos uma excessiva demora no cumprimento das determinações judiciais pela secretaria; também foi verificado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir com urgência as deliberações constantes do despacho de fls. 184/185; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.21

PROCESSO: 579/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: NEIVAGNER BATISTA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 1/02/2011 (fl. 45).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente foi determinado o apensamento do processo existente contra o apenado na unidade; após, consta nos autos notícia de que o condenado faleceu; em seguida, foram requeridas informações ao Delegado de Polícia Civil de Parauapebas, cópia do laudo do exame cadavérico, bem como certidão de óbito do apenado, contudo, não se obteve resposta, razão pela qual foi requerida informações, em fevereiro de 2009, ao Cartório de Registro Civil de Parauapebas, do qual também não se obteve resposta, sendo reiterado o ofício em maio de 2012; além disso, foram constatadas folhas sem numeração e sem rubrica, bem como que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; após, fazer conclusos, a fim de que a magistrada verifique a necessidade de solicitar a intervenção da Corregedoria Geral de Justiça, objetivando o cumprimento do ofício n. 641/2012, expedido ao Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Parauapebas.

9.1.22

PROCESSO: 4074/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/08/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: NEIVAGNO BATISTA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/02/2011 (fl. sem numeração).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Noticiado o óbito do sentenciado, foi determinado, em fevereiro de 2011, o cumprimento do despacho exarado à fl. 45 do processo 579/1998, por se tratar do mesmo apenado, contudo, a secretaria nada certificou nos autos acerca do cumprimento da deliberação judicial; além disso, foram constatadas folhas sem numeração e sem rubrica, bem como que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; após, certificar quanto ao cumprimento do despacho constante à última folha.

9.1.23

PROCESSO: 209/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/09/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 121, § 2º, II e IV, CPB)

PARTES (APENADO): EDMILSON DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Atuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; última folha do processo faltando numeração e rubrica do servidor; despacho proferido em 06/03/2012, determinando a reiteração o ofício à fl. 38, devidamente cumprido, porém, ainda não houve resposta do Supervisor da Penitenciária de Pedrinhas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; certificar quanto ao recebimento de informações relativas ao ofício de fl. 45 e, após, fazer, imediata conclusão à juíza.

9.1.24

PROCESSO: 107/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2005

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, I, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X REGINALDO DE CARVALHO GOES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Atuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; última folha do processo faltando numeração e rubrica do servidor; sentença condenatória prolatada em 19/09/1994; despacho proferido em 27/10/2010, determinando a expedição de ofício e a realização de cálculo de liquidação da pena, porém, cumprido a destempo pela secretaria, posto



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

que o ofício requerendo carta de execução fora expedido, apenas, em 11/01/2012 (fl. 63), cuja reiteração fora feita em 14/05/2012 (fl. 65).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; certificar quanto ao recebimento de informações relativas ao ofício de fl. 65 e, após, fazer, imediata conclusão à juíza; à magistrada para verificar quanto à ocorrência da prescrição da pretensão executória.

9.1.25

PROCESSO: 49/1986

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/10/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 157, § 3º, CPB)

PARTES (APENADO): ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; condenado encontra-se foragido; despacho proferido em 16/07/2012, aguardando cumprimento pela secretaria; processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; cumprir, imediatamente, os termos do despacho de fl. 54.

9.1.26

PROCESSO: 25/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 157, §3º, CPB)

PARTES (APENADO): JOSÉ SAMPAIO NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; condenado beneficiado com livramento condicional, sendo expedida carta precatória para Comarca de São Luís em 02/05/2005, para que fiscalizasse o cumprimento do referido benefício; despacho exarado em 12/07/2005, determinando a expedição de ofício à Comarca deprecada; certidão expedida em 26/06/2007, pela secretaria da Vara de Execuções Criminais e Central de Penas Alternativas, apontando que o condenado estava cumprindo as condições impostas; despacho proferido em 17/03/2010, determinando expedição de ofício ao juízo deprecado, porém, sem cumprimento pela secretaria; despacho proferido em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

29/06/2011, determinando o cumprimento do despacho anterior, porém, sem certidão acerca do ofício ao juízo deprecado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/MA; certificar quanto à existência de resposta ao ofício de fl. 89 e, após, fazer conclusão à juíza; à magistrada para verificar a possibilidade de reiterar o ofício de fl. 89.

9.1.27

PROCESSO: 7781/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/02/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, III, CTB)

PARTES (APENADO): FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; despacho inicial proferido em 20/08/2008, determinando a publicação de edital de intimação, em razão do sentenciado estar em lugar incerto e não sabido; despacho proferido em 19/08/2009, determinando nova publicação de edital de intimação, porém, a publicação foi providenciada, apenas, em 27/02/2010; decisão proferida em 11/10/2010, convertendo a pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade e determinando a expedição de mandado de prisão, porém, sem cumprimento pela secretaria; despacho proferido em 22/06/2011, determinando o cumprimento da decisão anterior, todavia, a secretaria ainda não deu cumprimento integral à decisão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, integralmente, os termos da decisão de fls. 41/42; certificar quanto à existência de resposta ao ofício de fl. 48 e, após, fazer conclusão à juíza; à magistrada para verificar a possibilidade de reiterar o ofício de fl. 48.

9.1.28

PROCESSO: 13474/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 157, § 2º, I e II, CPB)

PARTES (APENADO): ELISVANILSON ALVES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; processo com tramitação excessivamente lenta, paralisado desde 12/09/2011, aguardando cumprimento pela secretaria das deliberações contidas no despacho de fl. 50.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, integralmente, os termos da decisão de fl. 50.

9.1.29

PROCESSO: 745/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2008 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 132, DO CPB)

PARTES (APENADO): ERISVANILSON ALVES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; processo com tramitação excessivamente lenta, paralisado desde 12/09/2011, aguardando cumprimento pela secretaria das deliberações contidas no despacho de fl. 53.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, integralmente, os termos da decisão de fl. 53.

9.1.30

PROCESSO: 136/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/03/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 121, § 2º, I e IV, CPB)

PARTES (APENADO): VANDERLEY TEIXEIRA BATISTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2010 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há nos autos pedido de unificação de pena; condenando foragido desde 24/11/2004; despacho proferido em 16/06/2008, determinando expedição de ofício à Penitenciária de Palmas/TO, porém, a determinação foi cumprida, apenas, em 30/06/2009; decisão proferida em 22/03/2010, aguardando cumprimento pela secretaria até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, imediatamente, os termos da decisão datada de 22/03/2010.

9.1.31

PROCESSO: 6341/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/03/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL (ART. 157, § 2º, I e II, CPB)

PARTES (APENADO): CACILDO SOBRINHO CARDOSO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; ausência de certidão de remessa de ofício (fl. 54 e 55); decisão proferida em 11/06/2008, determinando a regressão da pena, em razão do descumprimento de obrigação imposta; despacho proferido em 26/03/2009, porém, foi cumprido parcialmente pela secretaria; despacho proferido em 22/06/2011, determinando o cumprimento integral do despacho anterior; decisão proferida em 16/07/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, imediatamente, a decisão de fl. 118.

9.1.32

PROCESSO: 328/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II e IV e ART. 121, § 2º, II, c/c ART. 14, II, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALEXANDRO BANDEIRA ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/10/2009 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; o primeiro volume do processo contém mais de 200 folhas; processo sentenciado em 06/10/2009; processo paralisado em razão do condenado estar foragido.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar que todos os processos com



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer imediata conclusão à juíza; à magistrada para verificar a necessidade de renovar ofício ao delegado e, não tendo sido cumprido o mandado, verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, TER e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.1.33

PROCESSO: 84/1994
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/03/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de fl. 124 ainda não cumprido completamente pela secretaria judicial, vez que foi deferido o pedido do Ministério Público para realização de cálculo de liquidação de pena e este ainda não fora realizado; despacho de fl. 127, de 16/07/2012, concedendo vista ao Ministério Público, ainda não cumprido, conforme certidão de fl. 129; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 127; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.34

PROCESSO: 90/1993
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/09/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: CÉLIO SOUSA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Condenado foragido; despacho de 11/06/2012, sem numeração, determinando a expedição de mandado de prisão, com prazo de validade, na forma determinada em despacho anterior; autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de 11/06/2012; fazer os autos conclusos à juíza para verificar a necessidade de renovar ofício ao delegado, bem como acerca da possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ); fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar a última folha do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.35

PROCESSO: 94/1993
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/06/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: CLAUMIR PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de 05/06/2012, sem numeração, determinando a expedição de ofícios solicitando informações; ofícios expedidos em 06/06/2012; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis; processo com últimas folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar acerca da resposta aos ofícios expedidos em 06/06/2012 e, após, fazer os autos conclusos à magistrada; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar a última folha do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.36

PROCESSO: 208/1997
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2007
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: JOÃO PEREIRA MILHOMEM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de 24/02/2012 determinando que os autos permaneçam em secretaria (fl. 405); termos de comparecimento do apenado às fls. 408/413; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar a última folha do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.37

PROCESSO: 4773/1999
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/02/2008 (autuação)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: JEAN ROBERTO ROCHA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo em dois volumes, com mais de 200 folhas no primeiro volume; decisão de 12/03/2012 (fls. 372/373) determinando o cumprimento das decisões proferidas em 16/12/2011 (fls. 318/320) e reiterada em fevereiro/2012



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(fls. 353/354), ainda não cumprida pela secretaria judicial, o que demonstra excessiva lentidão no cumprimento das decisões judiciais; atos ordinatórios praticados de acordo com o Provimento nº 001/2007; despacho concedendo vistas ao MP em 11/07/2012; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para se manifestar acerca do parecer de fl. 418; à secretaria judicial para cumprir integralmente o determinado à fl. 372/373; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.38

PROCESSO: 193/1999
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/04/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA
APENADO: FRANCINALDO PINHEIRO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado, sem qualquer movimentação, entre junho de 2007 (fl.35) e março/2009 (fl. 37), paralisado novamente em julho/2009 retornando a tramitação através do despacho proferido em 27/06/2011 (fl. 55), que foi cumprido somente em 23/03/2012 (certidão de fl. 55-verso), o que demonstra lentidão no cumprimento das decisões judiciais pela secretaria; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis; decisão de 28/05/2012 (fl. 60) determinando renovação do mandado de prisão, devidamente cumprida pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar acerca da possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ); à secretaria judicial para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.39

PROCESSO: 1300/1999
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA
APENADO: JORDANE CRUZ SÁ



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta, paralisado entre setembro/2007 (fl. 109) e março/2009 (fl. 111), ocasião em que foi proferido despacho determinando a realização de diversas diligências pela secretaria judicial, sem cumprimento no que diz respeito à inclusão do sentenciado no cadastro de foragidos, bem como sem a instauração do processo de unificação de penas; processo paralisado novamente até 02/07/2011 (folha sem numeração), quando foi proferido despacho sem cumprimento até a presente data; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente o despacho de 02/07/2011; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar a última folha do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; à magistrada para verificar acerca da possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.40

PROCESSO: 6188/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2005

NATUREZA DA AÇÃO: Ação Penal

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO E ANÁLIA PAIXÃO DO NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória proferida em 02/12/2009 (fl. 275); acórdão de 20/07/2011 negando provimento ao recurso (fls. 335/338); despacho proferido em 27/03/2012 (fl. 343) determinando a realização de uma série de diligências pela secretaria judicial, dentre as quais a expedição de guia de recolhimento e formação de autos de execução penal, sem cumprimento até a presente data; autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis; encontrados vários ofícios soltos no processo, referindo-se a mandado de prisão que não consta nos autos do processo; processo com tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente o despacho de fl. 343; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; à magistrada para verificar acerca da possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.41

PROCESSO: 7/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: ALEXANDRO ALVES DA SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de fl. 76 declarando a suspensão da execução penal, uma vez que o sentenciado encontra-se foragido; processo aguardando prisão do sentenciado; despacho de fl. 88 reiterando despachos anteriores, uma vez que não cumpridos pela secretaria judicial, determinando o cumprimento de diligências com o intuito de localizar o apenado; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.42

PROCESSO: 428/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/12/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JOÃO FLÁVIO COSTA SANTOS (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O sentenciado, após ser beneficiado com saída temporária referente ao Natal/2007, não mais retornou à unidade prisional; decisão de fls. 151/152 determinando que, em regressão cautelar passe o apenado a cumprir pena em regime fechado; despacho de fl. 162 determinando o cumprimento de diligências com o intuito de localizar o apenado; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.43

PROCESSO: 376/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JOSIBERTO SARAIVA DA SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado foragido; despacho datado de 11/06/2012 reiterando o despacho de fl. 123, determinando que constasse no mandado de prisão data de validade com base no prazo prescricional; última página não



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

numerada e não rubricada; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho datado de 11/06/2012; numerar e rubricar a última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cadastrar o mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão do sítio do CNJ (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.44

PROCESSO: 68/1989

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/10/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JOSÉ RIBAMAR CANTANHEDE (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo em secretaria aguardando a prisão do sentenciado; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer conclusão à juíza para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.1.45

PROCESSO: 2/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/10/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA MACHADO (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/10/2011 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Notícia de óbito do sentenciado; despacho de fl. 55 determinando providências que comprovem tal notícia; ofício expedido por duas vezes ao 1º Distrito Policial de Grajaú solicitando cópia de certidão de óbito do apenado, porém sem respostas até a presente data; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de expedição de ofício à Secretaria de Segurança Pública; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.46

PROCESSO: 9232/2000



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: AFÍVIO ALVES SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/02/2011 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 08/02/2011, declarando extinta a pena privativa de liberdade; certidão de trânsito em julgado datada de 25/06/2012 em folha solta nos autos; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão à juíza para verificar a possibilidade de determinar o arquivamento do processo; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; juntar a certidão de folha solta aos autos.

9.1.47

PROCESSO: 15467/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: ERENILDO SOUSA E SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/04/2008.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho datado de 16/04/2008 determinando o apensamento do processo nº5425/2006, que não foi cumprido até a presente data; folhas não numeradas e não rubricadas; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir imediatamente o despacho de fl. 77; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer os autos conclusos à juíza para deliberar sobre o noticiado nas últimas folhas pela Central de Custódia de Presos de Justiça de Imperatriz.

9.1.48

PROCESSO: 10623/2000
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: EDIVAN DA SILVA SOUSA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Penas unificadas às fls. 07/10 (Processos nº 10623/2000 e 18594/2001); notícia de que o sentenciado responde ação penal na Comarca de João Lisboa, com sentença condenatória já prolatada (fls. 66/73);



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

despacho datado de 09/05/2012, solicitando informações sobre o andamento processual referente aos autos que tramita em João Lisboa, ato não cumprido até a presente data; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 77; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer os autos conclusos à juíza para deliberar sobre o ofício juntado em 10/04/2012.

9.1.49

PROCESSO: 4499/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: FRANCISCO NONATO SILVA LIMA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho datado de 11/06/2012 reiterando o despacho de fl. 59, determinando que fosse constado no mandado de prisão data de validade com base no prazo prescricional; última página não numerada e não rubricada; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho datado de 11/06/2012; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.50

PROCESSO: 1159/99

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/02/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: ISRAEL CARVALHO PEREIRA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência datada de 12/06/2012, ocasião em que foi deferida a substituição da pena de prestação de serviços à comunidade por prestação pecuniária, dividida em 05 parcelas iguais, com vencimento no dia 5, a partir do mês de julho do presente ano; comprovante não juntado nos autos até a presente data; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos à juíza; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 6058-02.2007.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA
PARTES: JOSÉ PEDRO BARBOSA JÚNIOR (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/11/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com despacho proferido em 11/11/2010, determinando a intimação do apenado para que compareça à Central de Penas Alternativas, a fim de dar início à pena de prestação de serviços à comunidade, dentre outras determinações, tendo sido todas cumpridas, encontrando-se o processo aguardando o cumprimento de mandado intimatório entregue ao meirinho em 12/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.2

PROCESSO: 4383-33.2009.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA
PARTES: VALDINEI LOPES DA SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 18/07/2012, declarando extinta a pena restritiva de direito do apenado e determinando outras diligências, ainda pendentes de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.3

PROCESSO: 13607/2001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2009 (AUTUAÇÃO)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: JOSÉ RIBARMAR MARQUE (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado em 17/05/2012, reconhecendo



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a incidência da prescrição na modalidade retroativa e determinando a realização de algumas medidas após o trânsito em julgado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento aos demais termos da sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.4

PROCESSO: 6926-09.2009.8.10.0040

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA

PARTES: RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 17/05/2012, reconhecendo a incidência da prescrição executória, julgando extinta a punibilidade do sentenciado e outras determinações.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento aos demais termos da sentença.

9.2.5

PROCESSO: 7851/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/2010 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JOSSEAN FARIAS (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado em 17/05/2012, reconhecendo a incidência da prescrição executória, julgando extinta a punibilidade do sentenciado e outras determinações.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento aos demais termos da sentença; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.6

PROCESSO: 9246-61.2011.8.10.0040 (106422011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA

PARTES: JEAN ROBERTO ROCHA RIBEIRO (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 14/12/2011, declarando somadas as penas impostas ao sentenciado; por fim, foi proferido despacho em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11/07/2012, determinando, em conformidade com a decisão de 14/12/2011, a formação dos autos de soma de penas, bem como outras diligências, ainda pendentes de cumprimento; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento ao despacho de fl. 30; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.7

PROCESSO: 1269/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2010 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JOSÉ JÚLIO DE SOUSA (SENTENCIADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo despachado em 18/06/2010 (fl. 40), determinando a intimação do sentenciado para comparecer à Central de Penas Alternativas e, após, fazer a remessa dos autos à mesma Central, solicitando providência para o cumprimento da pena e, depois de retornados os autos, fazer conclusão; verifica-se que somente a efetivação da intimação foi realizada, conforme certidão datada de 18/07/2011, estado o processo parado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento aos demais termos do despacho de fl. 40; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.8

PROCESSO: 222006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2007

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

PARTES: ANTONIO JOSÉ SILVA CARDOSO (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2007 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com decisão proferida em 17/09/2007, determinando a intimação do sentenciado para comparecer em juízo para cumprimento da pena, o que foi devidamente cumprido; à fl. 30 consta ofício datado de 29/11/2007, e não folha seguinte consta novo ofício direcionado à Central de Penas Alternativas – CPA datado de 29/04/2011, requerendo informações sobre o cumprimento da pena, ou seja, tal providência somente foi tomada após quatro anos; em 10/10/2011 foi certificado que o ofício expedido não foi respondido, sendo praticado ato ordinatório de forma irregular, determinando a reiteração do ofício expedido; em 31/10/2011 foi entregue ao meirinho novo ofício direcionado à CPA,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

tendo sido juntada a resposta em 29/12/2011, encontrando-se o processo paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer imediata conclusão à juíza; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar os estritos termos do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA, no que concerne aos atos ordinatórios; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.9

PROCESSO: 2001/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2010 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: PAULO ALVES SIMÃO (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com despacho inicial proferido em 28/05/2010, determinando a realização do cálculo da pena de multa e intimação do sentenciado para efetuar o pagamento, o que foi devidamente cumprido, conforme certidão de 16/01/2012, estando o processo paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão à juíza; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.10

PROCESSO: 2803/2006 (APENSO O PROCESSO 4903/2008)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JHONATAN DA SILVA OLIVEIRA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/11/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com decisão proferida em 16/11/2011 (fl. 82), determinando a intimação do pai do sentenciado para dizer se seu filho está residindo no endereço constante às fls. 68 e 71 e se ainda tem interesse na transferência da execução; em 28/11/2011 foi certificado apenas a intimação do pai do sentenciado, tendo sido realizado ato ordinatório irregular em 13/01/2012, determinando o cumprimento na íntegra da decisão de fl. 82, tendo o meirinho tomado conhecimento do ato em 13/01/2012, estando o processo paralisado desde então.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto ao cumprimento integral da decisão de fl. 82 pelo meirinho e, após, fazer conclusão à juíza; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.11

PROCESSO: 4903/2008 (EM APENSO AO PROCESSO 28032006)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/08/2008 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: JHONATAN DA SILVA OLIVEIRA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/11/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação muito lenta, tendo sido proferido despacho em 16/11/2011 (fl. 45), determinando o cumprimento do despacho de mesma data proferido nos autos do Processo 28032006 que, conforme se verifica, já foi cumprido, nada sendo certificado nos autos desse processo 4903/2008, estando paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o cumprimento do despacho de fl. 45 e, após, fazer conclusão à juíza; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.12

PROCESSO: 11040-59.2007.8.10.0040

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA

PARTES: CÉSAR AUGUSTO PEREIRA SALES JÚNIOR (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/02/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 15/02/2011, com determinações ainda pendentes de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento integral à sentença; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.13

PROCESSO: 5192/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: JOÃO BARBOSA SILVA NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/01/2012 (sentença, fls. 41/42).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em janeiro de 2012, reconhecendo a prescrição da pretensão executória, julgando extinta a punibilidade



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

do sentenciado; após, foi intimado o apenado e notificado o MP, contudo, as demais deliberações não foram cumpridas pela secretaria; além disso, foi constatado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir com urgência as deliberações constantes na sentença de fls. 41/42; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.14

PROCESSO: 1426/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/08/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: WILLAMARQUES DA SILVA ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/08/2011 (fl. 42).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência admonitória em setembro de 2008, ao final restou determinado que o sentenciado fosse intimado para pagamento da multa, contudo, embora intimado, não efetuou o pagamento, segundo se verifica na certidão de fl. 36; após, foi novamente determinada a intimação do apenado, o que ocorreu em outubro de 2011, mas até a presente data não consta nos autos a resposta do condenado; além disso, foi constatado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar quanto a ausência de resposta do apenado e, após, fazer os autos conclusos, a fim de que a magistrada despache; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.15

PROCESSO: 4289/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: RAFAEL ALVES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011 (sentença, fls. sem numeração).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em agosto de 2011, reconhecendo a prescrição da pretensão executória, julgando extinta a punibilidade do sentenciado; após, foi notificado apenas o MP; além disso, foi constatado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo, bem como que há folhas não numeradas e não rubricadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir com urgência as deliberações constantes na sentença de fls.; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.16

PROCESSO: 4026/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/2007

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: MARCÉLIO OLIVEIRA MIRANDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011 (sentença, fls. sem numeração).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em agosto de 2011, reconhecendo a prescrição da pretensão executória, julgando extinta a punibilidade do sentenciado; após, foi notificado apenas o MP; além disso, foi constatado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo, bem como que há folhas não numeradas e não rubricadas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir com urgência as deliberações constantes na sentença de fls.; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.17

PROCESSO: 5173/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: CRISTIAN MARTINS FREIRE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2011 (fl. 48).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Requerido pelo apenado a substituição da pena de prestação de serviço em pena pecuniária, tendo o MP manifestado pela substituição; após, a magistrada, em março de 2010, determinou a intimação do apenado para apresentar relatório médico recente acerca da lesão sofrida no pé, para somente após deliberar sobre a substituição da pena, contudo, o meirinho certificou que não localizou o condenado; em seguida, o magistrado que se encontrava respondendo, em junho de 2011, determinou que fosse oficiado à Receita Federal, e, após resposta positiva da Receita, que fosse intimado ou expedida precatória a fim de dar cumprimento da pena; após, consta a resposta da Receita Federal indicando o



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

endereço do apenado, bem como certidão de que foi entregue mandado de intimação ao oficial de justiça em 05/06/2012; além disso, foi constatado que a atuação está irregular, vez que não consta a numeração única na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pelo oficial de justiça, de acordo com o art. 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA.

9.2.18

PROCESSO: 4180-42.2007.8.10.0040

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: MARLUENIS SANTIAGO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/03/2012 (sentença, fls. 55/56).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em março de 2012, declarando extinta a pena restritiva de direito; após, foi intimado o apenado e notificado apenas o MP; ademais, consta certidão, datada de 25/06/2012, noticiando a intimação do sentenciado, contudo, antes desse ato não foi realizado o cálculo da multa para que fosse efetuado o pagamento; além disso, foi constatado que a atuação está irregular, vez que somente consta a numeração única na capa do processo, não contendo a anterior.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de atuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir com urgência as deliberações constantes na sentença de fls. 55/56, iniciando pelo cálculo da multa; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.19

PROCESSO: 4791/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES/APENADO: MANOEL RICARDO DIAS DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/04/2011 (fl. 52).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Condenado foragido desde 2006, tendo a magistrada, em março de 2009, determinado a regressão cautelar, além de ter deliberado algumas diligências à secretaria; após, considerando a inércia da secretaria, a magistrada ordenou que fosse cumprido com urgência o despacho de fls. 49/50, além de outras determinações, contudo, a secretaria cumpriu apenas parte do deliberado, isso após mais de 01 ano, já que somente em maio de 2012 expediu



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

mandado de prisão e expediu ofícios à Polinter e ao Comando Militar; por fim, constatado que a autuação está irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir demais deliberações constantes do despacho de fl. 52; fazer os autos conclusos à magistrada para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ); deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.20

PROCESSO: 125/1987

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/1987

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, II e IV, c/c ART. 69, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO DE CASTRO AQUINO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/12/2009 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; recebimento da denúncia em 05/11/1987; pronúncia do réu prolatada em 25/01/1994; sentença condenatória prolatada em 04/12/2009; processo paralisado em razão do condenado estar foragido.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer imediata conclusão dos autos; à magistrada para verificar a necessidade de renovar ofício ao delegado e, não tendo sido cumprido o mandado, verificar a necessidade de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, TER e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.2.21

PROCESSO: 18241/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/12/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): GIDEÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/01/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; processo sentenciado em 30/01/2012, reconhecendo a prescrição da pretensão executória; aguardando certificação do trânsito em julgado pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; certificar o trânsito em julgado da



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

sentença e cumprir as determinações contidas na mesma, após, arquivar e baixar os autos.

9.2.22

PROCESSO: 2100-13.2004.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES (APENADO): ALVINO ROCHA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração anterior do Sistema Themis; despacho proferido em 10/09/2010, porém, sem cumprimento pela secretaria; despacho proferido em 22/06/2011, determinando o cumprimento das determinações do despacho anterior, porém, fora cumprido, apenas, parcialmente e a destempo, encontrando-se o processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, imediatamente, os termos dos despachos de fls. 29/30 e 32.

9.2.23

PROCESSO: 3461-94.2006.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/09/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES (APENADO): FÁBIO HÉRINGER

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/02/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração anterior do Sistema Themis; audiência de justificação realizada em 15/02/2012, deferindo a substituição da pena de prestação de serviço à comunidade por prestação pecuniária; não há certidão da secretaria acerca do cumprimento da pena de prestação pecuniária.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; certificar acerca do cumprimento da pena de prestação pecuniária e, após, fazer os autos conclusos à juíza; à magistrada para despachar.

9.2.24

PROCESSO: 6277-15.2007.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/09/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES (APENADO): WOSLAN DA SILVA MOURÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração anterior do Sistema Themis; existem folhas soltas dentro do processo; despacho proferido em 26/08/2011, porém, até a presente data, não foi integralmente cumprido pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, imediatamente, o despacho de fls. 38/39, bem como juntar aos autos as folhas soltas.

9.2.25

PROCESSO: 5207/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/07/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): GÉRSO KENEDY ALVES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; processo sentenciado em 25/05/2012, reconhecendo a prescrição da pretensão executória; certidão emitida pela oficiala de justiça datada de 20/06/2012, informando que deixou de proceder à intimação do apenado; processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer imediata conclusão dos autos à juíza; à magistrada para verificar a necessidade de determinar a publicação da sentença por edital.

9.2.26

PROCESSO: 1748/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): ALEXANDRO MARTINS FREIRE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; despacho proferido em 26/08/2011, porém, sem cumprimento pela secretaria; novo despacho exarado em 16/05/2012, determinando o cumprimento do despacho anterior, porém, sem cumprimento da secretaria até a presente data; processo com tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, imediatamente, os termos do despacho de fl. 34.

9.2.27

PROCESSO: 5367/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): NEIRIVAN OLIVEIRA DE SÁ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/01/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; decisão proferida em 26/01/2012, transferindo a execução para a Comarca de São Pedro da Água Branca, porém, sem cumprimento pela secretaria até a presente data, embora a magistrada tenha determinado máxima urgência.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; cumprir, imediatamente, os termos da decisão de fls. 48/49.

9.2.28

PROCESSO: 3341/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): MACIEL FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; há folhas do processo faltando numeração e rubrica do servidor; processo sentenciado em 20/10/2011, reconhecendo a prescrição da pretensão executória, porém, inexistente certidão acerca da intimação do condenado acerca dos termos da sentença; processo paralisado desde 20/10/2011.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; fazer imediata conclusão dos autos; à magistrada para verificar a necessidade de determinar que seja reiterado o ofício nº 980/11.

9.2.29



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO: 1183/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2010 (AUTUAÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): MÁRCIO FRANCO DA SILVA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; última folha do processo faltando numeração e rubrica do servidor; decisão proferida em 31/05/2010, autorizando o condenado a cumprir o restante da pena em regime aberto na modalidade domiciliar; audiência admonitória realizada em 04/06/2010, estabelecendo as obrigações a serem cumpridas pelo apenado, sendo determinado que este deveria comparecer mensalmente em juízo, porém, compareceu apenas até o mês de setembro de 2011, desde então, sem certificação nos autos quanto ao cumprimento da obrigação imposta.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; certificar acerca do cumprimento das condições impostas ao condenado (fl. 37) e, após, fazer conclusão à juíza; à magistrada para decidir quanto à possibilidade de revogação da prisão domiciliar.

9.2.30

PROCESSO: 8307/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/02/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): ARIELTON FERREIRA DO VALE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; decisão prolatada em 24/06/2008, determinando cautelarmente, a regressão do regime; despacho proferido 23/03/2009, porém, sem cumprimento pela secretaria judicial; despacho proferido em 21/03/2011, determinando o cumprimento dos termos do despacho anterior, todavia, inexistente nos autos certidão acerca do cumprimento do despacho de fl. 55.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; certificar, imediatamente, acerca do cumprimento do despacho de fl. 55 e, após, fazer conclusão à juíza; à magistrada para verificar a necessidade de renovar ofício ao delegado e, não tendo sido cumprido o mandado, verificar a necessidade de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

determinar a expedição de ofício à Receita Federal, TER e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.2.31

PROCESSO: 3325/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES (APENADO): ROGÉRIO VELOSO DA CONCEIÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis; despacho proferido em 01/12/2009,, determinando a expedição de ofício aos Cartórios de Registros de Pessoas Naturais de São Luís/MA, em razão da existência nos autos de notícia do falecimento do apenado, porém, sem cumprimento pela secretaria; despacho proferido em 19/03/2011, determinando o cumprimento do despacho anterior, sendo expedidos os ofícios em 18/06/2012, aguardando resposta dos registradores.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; certificar acerca de existência de resposta dos registradores da capital e, após, fazer conclusão à juíza; à magistrada para verificar a possibilidade de reiterar os ofícios expedidos aos registradores da capital.

9.2.32

PROCESSO: 8557-85.2009.8.10.0040

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

APENADO: ORLEANS TEIXEIRA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo autuado em 30/09/2010 (fl. 19) com primeiro despacho proferido apenas em 15/02/2011 (fl. 22); processo com tramitação excessivamente lenta quanto ao cumprimento das decisões judiciais; decisão proferida em audiência admonitória realizada em 28/05/2012 (fl. 56), na qual foi determinado que os autos permanecessem em secretaria até o cumprimento integral da pena aplicada; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar o cumprimento da pena aplicada, conforme determinado às fl. 56; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.33

PROCESSO: 5788/2004
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/12/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: CLÁUDIO DOS SANTOS DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo autuado em 10/12/2008 (fl. 26) com primeiro despacho proferido apenas em 24/06/2009 (fl. 28); processo com tramitação excessivamente lenta quanto ao cumprimento das decisões judiciais; paralisado entre março de 2010 (fl. 39) até abril/2012 (fl. 40); paralisado novamente em setembro/2011 (fl. 46) até maio/2012 (fl. 48); decisão proferida em audiência admonitória (fl. 53), na qual foi determinado ao sentenciado que desse continuidade ao cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar o cumprimento da pena aplicada, conforme determinado às fl. 53; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.34

PROCESSO: 6915/2007
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: MESSIAS CARDOSO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo autuado em 27/01/2009 (fl. 25) com primeiro despacho proferido apenas em 24/06/2009 (fl. 27); processo com tramitação excessivamente lenta, com sucessivas paralisações injustificadas; decisão proferida em audiência admonitória em 16/02/2012 (fl. 43/45), através da qual foi determinada a substituição da pena de prestação a serviços à comunidade por prestação pecuniária, sem informação sobre o seu cumprimento; autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar acerca do cumprimento da decisão de fl. 43/45 e, após, fazer os autos conclusos à juíza; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.35



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO: 5307/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/08/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

APENADO: MIQUÉIAS EDUARDO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta; despacho proferido em 25/06/2009 (fl. 28) sem cumprimento até março/2011; despacho de 19/03/2011 (fl. 30) determinando o cumprimento do despacho anterior; ato ordinatório irregular (fl. 32); processo novamente paralisado entre setembro/2012 (fl. 32-v) até maio/2012; audiência para oitiva do apenado realizada em 21/12/2012, através da qual foi determinada a substituição da pena de prestação a serviços à comunidade por prestação pecuniária, sem informação sobre o seu cumprimento; autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para acompanhar o cumprimento da decisão de fl. 43/45 e, após, fazer os autos conclusos à juíza; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.36

PROCESSO: 17154/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

APENADO: JÚLIO FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/06/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta; decisão de unificação de penas proferida em 19/03/2007 (fl. 23/25), com determinações que foram cumpridas apenas em abril de 2008 (fl. 26/28); despacho de 13/10/2008 determinando a instauração do processo de unificação de penas conforme determinado às fl. 23/24, sem cumprimento até a presente data; despacho de 16/06/2010 determinando a intimação do genitor do sentenciado (fl.45), cumprido apenas em 11/07/2011 (fl. 46); processo novamente paralisado até janeiro/2012 (fl. 47/49), quando então foram expedidos ofícios, encontrando-se paralisados até a presente data; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos à magistrada para deliberar sobre a informação prestada às fl. 49; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.37

PROCESSO: 7955/2006
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: FRANCISCO RODRIGUES MACHADO GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta; despacho proferido em 09/09/2010 cumprido apenas em 2012; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer imediata conclusão dos autos à magistrada para deliberação, em razão do lapso temporal decorrido desde o último despacho proferido sem que o sentenciado fosse localizado; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.38

PROCESSO: 1558/2004
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: ANTÔNIO FRANCISCO ARAÚJO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença reconhecendo a incidência da prescrição, julgando extinta a punibilidade do sentenciado em 22/06/2011 (fl. 28/29), contendo várias determinações a serem cumpridas pela secretaria judicial; certidão de trânsito em julgado apenas em 18/05/2012 (fl. 35), o que demonstra excessiva lentidão no cumprimento das decisões judiciais; ausência de certidão acerca do cumprimento de todas as deliberações contidas na sentença; autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o cumprimento integral das deliberações contidas na sentença de fl. 28/29 e, após, proceder ao arquivamento e baixa dos autos; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.39

PROCESSO: 5794/2005
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/08/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
APENADO: JEAN SILVA MARCELINO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta; despacho proferido em 07/12/2006 (fl.23) cumprido apenas em agosto/2007 (fl. 24); decisão determinando a suspensão da execução penal em 22/01/2008 até a prisão do sentenciado, bem como a expedição de mandado de prisão (fl. 26); mandado expedido apenas em 22/11/2008 (fl. 30), ficando paralisado até julho de 2011 (fl. 32); sentença proferida em 26/08/2011 reconhecendo a incidência da prescrição executória, julgando extinta a punibilidade do sentenciado (fls. 36/37); não há informação nos autos sobre o trânsito em julgado da sentença; ausência de certidão acerca do cumprimento de todas as deliberações contidas na sentença; autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o trânsito em julgado da sentença de fls. 36/37, bem como o cumprimento integral das deliberações ali contidas e, após, proceder ao arquivamento e baixa dos autos; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.40

PROCESSO: 2870-30.2009.8.10.0040

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

APENADO: KLECYIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/02/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta; despacho proferido em 11/11/2010 (fls. 29/30) cumprido apenas em 01/04/2011 (fl. 31); não há certidão de expedição do mandado de intimação ao apenado; consta nos autos mandado de intimação devolvido sem cumprimento em 12/09/2011 (fl. 34); autos conclusos à magistrada apenas em 02/02/2012 (fl. 35); sentença reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão executória, extinguindo a punibilidade em 02/02/2012 (fls. 36/37); não há informação nos autos sobre o trânsito em julgado da sentença; ausência de certidão acerca do cumprimento de todas as deliberações contidas na sentença; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o trânsito em julgado da sentença de fls. 36/37, bem como o cumprimento integral das deliberações ali contidas e, após, proceder ao arquivamento e baixa dos autos; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.41

PROCESSO: 5584-26.2010.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/07/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: FRANCISCO REVANE GABRIEL DE SOUSA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 04/06/2012, declarando extinta a pena restritiva de direito; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente o disposto na sentença de fls. 72/73; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.42

PROCESSO: 4964-19.2007.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: JOSÉ DOS SANTOS SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Início da prestação de serviços (fls. 37/39); ofícios recebidos da unidade beneficiada com a prestação de serviço; aguardando cumprimento integral do despacho de fl. 57, que determina o cálculo de liquidação de pena e demais providências; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente o despacho de fl. 57; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.43

PROCESSO: 2508-96.2007.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: JANDERSON JOSÉ SOARES DE ABREU (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/10/2010 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência admonitória realizada em 25/10/2010 cientificando o sentenciado das condições impostas; autos em secretaria aguardando o término do período da pena; processo com tramitação regular; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.44

PROCESSO: 1872-96.2008.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: RAFAEL SILVA MOURA (APENADA)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho datado de 02/05/2011 intimando o sentenciado a fim de dar início ao cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade; sentenciado intimado, sendo dado início ao cumprimento da pena conforme fl. 55; processo com tramitação regular; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.45

PROCESSO: 5095/08
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fls. 58/59 determinando a regressão cautelar, passando o sentenciado a cumprir pena em regime fechado, tendo em vista que se encontra foragido; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente a decisão de fls. 58/59; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.46

PROCESSO: 4897/2008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado intimado em 22/09/2008 para dar início ao cumprimento da pena imposta; sem registro de início efetivo da prestação de serviço à comunidade até a presente data; despacho de fl. 37 solicitando nova certidão de trânsito em julgado com as especificações do art. 240, "e" do Código de Normas da CGJ; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 37; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.47

PROCESSO: 2061/2008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: LUCAS RAIMUNDO DE LIMA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão datada de 27/01/2012 transferindo a execução para a Comarca de João Lisboa/MA, tendo em vista o endereço atualizado do sentenciado; decisão sem cumprimento até a presente data; últimas páginas não numeradas e não rubricadas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir imediata e integralmente a decisão datada de 27/01/2012; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.48

PROCESSO: 7410/2008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: JOSIVAN RODRIGUES (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/02/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.49

PROCESSO: 924/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL
PARTES: MADALENA BARBOSA OLIVEIRA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/03/2010.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho de fl. 31, o qual determina que a certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória seja nos termos do art. 240, "e", do Código de Normas; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir integralmente a decisão de fl. 31, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.50

PROCESSO: 311/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/03/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: MARCO ANTONIO DALL AGNOL (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 05/11/2008 declarando extinta a presente execução, tendo em vista o efetivo cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão à juíza para que verifique a necessidade de determinar o arquivamento dos autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas e, em específico, em função do que foi constatado na Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificados vários processos paralisados na secretaria judicial sem o cumprimento dos despachos e decisões judiciais, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias, com exceção dos processos com ressalvas de cumprimento imediato.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2 IRREGULARIDADE: Atos ordinatórios praticados de forma irregular.

RECOMENDAÇÃO: Observar o Provimento nº 01/2007, em especial artigo 3º, XIV, bem como os artigos 93, XIV, CF e 162, §4º do CPC.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Há vários processos com autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Reclamação de insuficiência de servidores, o que de acordo com a Resolução 59/2011 do TJMA, verifica-se ser de 01 (um) auxiliar judiciário e 01 (um) analista judiciário.

11.2 – Espaço físico da secretaria muito reduzido;

11.3 – Programa VEPCNJ ainda funcionando com muitas deficiências;

11.4 – Falta de treinamento para os funcionários no tocante ao manuseio dos sistemas THEMIS e VEPCNJ;

11.5 - Necessidade de treinamento para a secretária judicial substituta, o que seria importante em virtude dos procedimentos específicos da Vara;

11.6 – Verificado que alguns livros da secretaria não são encadernados, utilizando, para tanto, capas de processos.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 - Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando providências quanto à nomeação de servidores para ocuparem o cargo de analista judiciário e de auxiliar judiciário, para preenchimento dos cargos da unidade, previstos na Resolução 59/2011 do TJMA;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.4 e 11.5 – Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA, para que se inclua no programa de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis e VEPCNJ, com a máxima urgência;

11.6 – Recomendar à juíza da unidade que utilize verba do cartão cooperativo a fim de providenciar a encadernação dos livros obrigatórios da unidade, com base no artigo 7º, inciso IV da Resolução 27/2008 - TJ;

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 25 de julho de 2012, às 12:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pela magistrada e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Ademais, tendo sido verificada a existência de processos paralisados na secretaria judicial sem a devida organização e movimentação, cumpre recomendar à secretária judicial para que dê cumprimento às deliberações e conclusões à magistrada, ressaltando, desde logo, que este órgão Correicional poderá realizar correição extraordinária no prazo máximo de 6 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório restaram saneadas.

São Luís, 17 de setembro de 2012.


Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, com endereço à Rua Rui Barbosa, s/nº Centro - CEP 65900-440, Fórum Ministro de La Roque Almeida, Imperatriz/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correicional: 24 e 25 de julho de 2012.

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA, elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

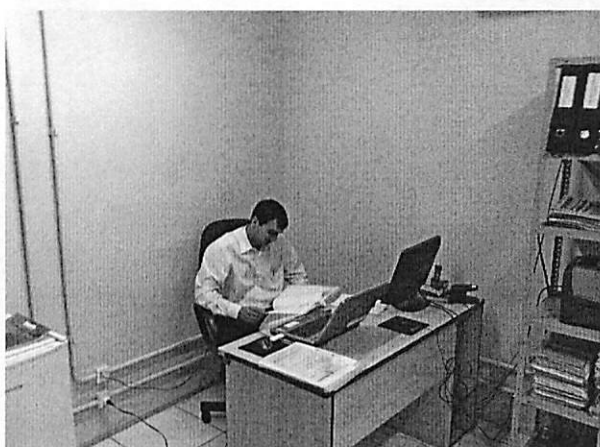
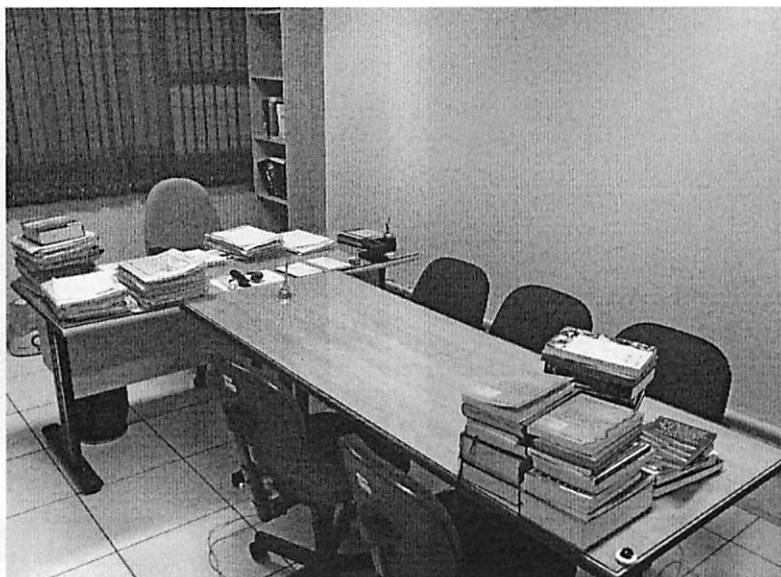
São Luís, 17 de setembro de 2012.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1 OF 344





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 17492012
Código de validação: FD120E8947

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de nomeação de servidores para a Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA, constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2012, solicito-lhe a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade de 01 (um) analista judiciário – Direito e 01 (um) auxiliar judiciário, a fim de viabilizar a eficiente prestação jurisdicional por aquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 12:38 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFC-GCGJ - 17512012
Código de validação: 65B2F14D70**

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Treinamento dos servidores lotados na Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA, constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2012, principalmente em relação à necessidade de treinamento dos servidores da unidade, no que se refere ao Sistema Themis e VEPCNJ e organização/rotina de processos na secretaria, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que determine, com a máxima urgência, a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, incluindo-os no programa de treinamento ofertado pelo TJMA, a fim de viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 12:38 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 17522012
Código de validação: 012EE76059

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Janaína Araújo de Carvalho
Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA

Assunto: Utilização da verba do cartão corporativo para a encadernação de livros obrigatórios

Senhora Juíza,

Cumprimentando-a e considerando as deficiências constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2012, principalmente em relação à necessidade de encadernação dos livros obrigatórios da unidade jurisdicional, sugiro a Vossa Excelência que utilize o cartão corporativo para encaderná-los, obedecendo, assim, o disciplinado no Provimento 14/2009 – CGJ.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 12:39 (CLEONES CARVALHO CUNHA)